

CIEDADE ANÔNIMA FECHADA: 12/070715-2 BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A..12/070716-0 BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A..SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: 12/070717-9 BANCO DO BRASIL S.A.12/070718-7 BANCO DO BRASIL S.A.SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: 12/070719-5 B. B. CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A.12/070720-9 B. B. CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A.12/070722-5 B.B. LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.12/070723-3 B.B. LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 12/070725-0 EVOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.EXTINÇÃO/DISTRATO: 12/070727-6 LUST CONFECCOES E COMERCIALIZAÇÃO DE ROUPAS LTDA.SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: PROCURAÇÃO: 12/070742-0 AMERICEL S/A.SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 12/070744-6 POSSAMAÍ- INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP.12/070745-4 PLENÁRIOBSB CONSULTORIA LTDA ME.12/070746-2.12/070747-0 LOC FESTAS -COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA ME.12/070758-6 SS TRANSPORTES VIAGENS E EVENTOS LTDA ME.EXTINÇÃO/DISTRATO: 12/070759-4 SALAO DE CABELEIREIROS STUDIO LTDA ME.12/070762-4.12/070783-7.12/070787-0.12/070799-3.ALTERAÇÃO: 12/070800-0 DAMASCENO E COELHO LTDA ME.EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 12/070804-3 BRASIL COMERCIO DE BEBIDAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME.ALTERAÇÃO: 12/070805-1 ANEST ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.12/070806-0.12/070811-6 NM TRANSPORTES LTDA ME.SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 12/070812-4 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 12/070813-2 MULLER COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA ME.12/070830-2.12/070831-0 PEREIRA & COSTA ENCADERNADORA LTDA ME.12/070834-5.12/070836-1 STUDIO LÍVIA LISBOA LTDA EPP.12/070843-4 SWOT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME..12/070844-2 SU MISURA ASSESSORIA DE IMAGEM LTDA ME.12/070847-7 DASHEM SAMM LOCAÇÃO DE MAQUINAS & EQUIPAMENTOS LTDA ME.SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE: 12/070867-1 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A TELEBRAS.12/070868-0 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A TELEBRAS.12/070869-8 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A TELEBRAS.12/070872-8.SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 12/070905-8 EXITO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.12/071380-2.

LUIZ FERNANDO P. DE FIGUEIREDO
Secretário-Geral

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 397, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 07/08/2012 e 04/09/2012.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 07/08/2012 e 04/09/2012.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.001158/2012-21
Proponente: Wallys Rugby Jundiá
Título: Ação de Participação Wally's Rugby Jundiá Ano II
Registro: 02SP070272010
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 11.702.756/0001-52
Cidade: Jundiá - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 292.160,57

ados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 7045 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6181-6
Período de Captação: da data de publicação até 04/09/2013.

2 - Processo: 58701.003050/2011-92
Proponente: Associação de Incentivo Esportivo a Formação de Atletas

Título: Adote um Atleta-Cidadão
Registro: 02MG045262009
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.603.667/0001-90

Cidade: Lagoa da Prata - UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 257.111,34

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2240 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 30629-0
Período de Captação: da data de publicação até 04/09/2013.

ANEXO II
1 - Processo: 58701.002844/2011-39

Proponente: Confederação Brasileira de Orientação
Título: Calendário Nacional 2012

Valor aprovado para captação: R\$ 77.380,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0126 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 62792-5

Período de Captação: da data de publicação até 02/10/2012.

2 - Processo: 58701.004964/2010-90

Proponente: Esporte Clube Jataí

Título: Jataí Futsal

Valor aprovado para captação: R\$ 92.941,15

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0313 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 50529-3

Período de Captação: da data de publicação até 07/06/2013.

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58701.002482/2011-86

No Diário Oficial da União nº 184, de 21 de setembro de 2012, Seção 1, página 73, que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 394/2012, ANEXO II, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 863.822,05, leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 863.622,05.

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista do Rio Jutai/AM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições previstas pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011 e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012,

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e o Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 01, de 18 de setembro de 2007, que dispõe sobre as diretrizes, normas e procedimentos para a elaboração de Plano de Manejo de Unidades de Conservação Federal das categorias RESEX e RDS; e

Considerando que o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Jutai/AM, instituído pela Portaria IBAMA nº 56, de 27 de julho de 2006, aprovou o Plano de Manejo da Unidade em reunião ordinária realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2011, em Marauá/AM, por meio da ATA da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da RESEX do Rio Jutai/AM;

Considerando o teor dos documentos acostados ao processo nº 02070.000037/2009-86, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista do Rio Jutai/AM.

Art. 2º - Disponibilizar para acesso público, em atendimento ao disposto no Art. 16 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, o conteúdo integral do Plano de Manejo da unidade para consulta, em versão impressa na sede do Instituto Chico Mendes em Brasília e na sede da Unidade na cidade de Tefé/AM e em meio digital na página eletrônica do ICMBio na internet.

Art. 3º - A Zona de Amortecimento constante neste Plano de Manejo é uma proposta de zoneamento para o entorno da Unidade de Conservação e será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 457, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º O Anexo à Portaria MP nº 292, de 4 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de julho de 2012, Seção 1, página 98, passa a vigorar conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO

Nível	Cargo	Vagas
Superior	Administrador	30
	Assistente Social	47
	Enfermeiro	623
	Farmacêutico	54
	Médico	210
	Nutricionista	29
	Odontólogo	219
	Psicólogo	22
	Terapeuta Ocupacional	1
	Intermediário	Auxiliar de Enfermagem
	Técnico de Laboratório	16
	TOTAL	2.500

PORTARIA Nº 458, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 11 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de duzentos candidatos aprovados e não convocados para o cargo de Analista do Seguro Social, com formação em Serviço Social, do concurso público realizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, autorizado por meio da Portaria MP nº 108, de 14 de maio de 2008.

Art. 2º A nomeação das vagas a que se refere o art. 1º será escalonada na forma do Anexo, e está condicionada à:

I - existência de vagas na data da nomeação; e

II - declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e a sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela nomeação das vagas de que trata o art. 1º será do Presidente do INSS, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de portarias ou outros atos administrativos necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	
	SETEMBRO/2012	DEZEMBRO/2012
Analista do Seguro Social (com formação em Serviço Social)	100	100
TOTAL	100	100

PORTARIA Nº 459, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para sessenta e um cargos de Analista Administrativo, da carreira de Especialista em Meio Ambiente, do quadro de pessoal efetivo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o caput dependerá de prévia autorização da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º A realização do concurso público e o consequente provimento dos cargos estão condicionados:

I - à existência de vagas suficientes na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso público; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.



Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Presidente do IBAMA, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo, de acordo com as disposições do Decreto nº 6.944, de 2009.

Art. 4º O prazo para publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 460, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, e tendo em vista o art. 31, inciso III e §§ 1º a 5º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e no art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como os elementos que integram o Processo nº 04967.002179/2010-52, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação com encargo à Caixa Econômica Federal - CEF, representante do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, nos termos da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, do imóvel da União com área de 9.690,87m², RIP nº 5877 00040.500-7, localizado na Rua Alberto de Oliveira, s/n, Bairro Mosela, Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, registrado sob a Matrícula nº 6.298, Livro nº 2-2-W, fl. 199, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição daquela Comarca.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º destina-se à provisão habitacional de interesse social, a ser viabilizada pelo Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, beneficiando famílias, vítimas das enchentes ocorridas na região serrana do Rio de Janeiro e terá como interveniente o estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º O prazo para a aprovação do projeto perante as autoridades competentes pelo licenciamento urbanístico e ambiental, para a conclusão das obras do empreendimento habitacional e para a titulação das áreas fracionadas em nome dos beneficiários finais será de quatro anos, a contar da data da assinatura do contrato de doação.

Art. 4º Fica o donatário obrigado a destinar o imóvel para construção de conjunto habitacional de interesse social a famílias com renda até três salários mínimos, que não sejam proprietárias de outro imóvel urbano ou rural.

Art. 5º O encargo de que trata o art. 4º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel à propriedade da União, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação, se cessarem as razões que a justificaram ou se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista.

Art. 6º As pessoas físicas que se constituirão beneficiárias finais do empreendimento de provisão habitacional ao qual se destina o imóvel não poderão alienar o bem por um período de cinco anos, a contar da data de assinatura do contrato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 461, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista as informações constantes do Processo Administrativo nº 03110.019476/2011-26, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 41/2012/COSUC-MP e o PARECER Nº 0803 - 4.2/2012/JAR/CONJUR-MP/CGU/AGU, e declarar a inidoneidade da empresa TAO MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.207.401/0001-05, para licitar ou contratar com a Administração Pública, em razão da apresentação de notas fiscais e recebimento dos respectivos valores, sem a efetiva prestação dos serviços e sem que houvesse qualquer solicitação por parte deste Ministério, caracterizando fraude na execução contratual, nos termos do art. 88, inciso III, c/c art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS
DA FOLHA DE PAGAMENTO
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS**

PORTARIA Nº 51, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

A COORDENADORA DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, SUBSTITUTA, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04597.003583/2007-01, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a TANIA MARIA DINIZ DUARTE, viúva do ex-anistiado político HAROLDO SILVA DUARTE, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 12 de julho de 2012, data do seu falecimento.

MARIA JOSE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 52, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

A COORDENADORA DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, SUBSTITUTA, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04597.002321/2005-50, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a DANIELLE RODRIGUES BRITO, filha maior inválida do ex-anistiado político JOSE BRITO DE JESUS, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir da data da apresentação da documentação comprobatória.

MARIA JOSE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 53, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

A COORDENADORA DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, SUBSTITUTA, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04597.007728/2004-92, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA, viúva do ex-anistiado político HERCILIO FERREIRA DA SILVA, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 10 de julho de 2012, data do seu óbito.

MARIA JOSE DOS SANTOS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 90, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 8º, inciso II, alíneas "a" e "b", e § 1º, do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, e a delegação de competência de que trata o art. 3º, incisos I e II, da Portaria MP nº 49, de 28 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Remanejar e ajustar, respectivamente, os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, e o detalhamento contido nos Anexos I e II da Portaria MP nº 49, de 28 de fevereiro de 2012, na forma dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXO I

**REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 49, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012)**

RS 1.00	
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL
36000 Ministério da Saúde	738.300.000
TOTAL	738.300.000

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 49, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012)

RS 1.00	
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL
20000 Presidência da República	67.000.000
25000 Ministério da Fazenda	437.000.000
30000 Ministério da Justiça	195.000.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012092600099

44000 Ministério do Meio Ambiente	19.300.000
54000 Ministério do Turismo	15.000.000
TOTAL	733.300.000

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA MP Nº 49, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012)

RS 1.00	
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL
30000 Ministério da Justiça	5.000.000
TOTAL	5.000.000

Fontes: 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

PORTARIA Nº 91, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 52, § 2º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, e

Considerando a necessidade de viabilizar a abertura de crédito suplementar, cuja programação a ser cancelada tem fonte de recurso vinculada à seguridade social o que impossibilita a utilização dos recursos pertinentes na suplementação de despesas de pessoal ativo não integrantes de órgãos da área social, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, no que concerne ao Ministério da Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.